



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Elaboração de Editais

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 PAD Nº 2.815/2024

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Dra. Solange Maria Vieira, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a empresa **SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.183.890/0001-66**, com sede em Brasília - DF, Q SHN Quadra 1, Bloco A, entrada A, sala 1414, Bairro Asa Norte, CEP 70.701-010, telefone (61) 3255-1326, e-mail [pagamento@datascienceacademy.com.br](mailto:pagamento@datascienceacademy.com.br), para a realização de curso “SQL Para Análise de Dados e Data Science”, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação**

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização dos profissionais que ministrarão o curso, comprovada através das informações prestadas a seguir:

#### Curriculos dos instrutores

- a) David M. – Cientista de Dados – 22 anos de experiência - graduado em Ciência da Computação com MBA em Negócios e Finanças. David teve um forte background em banco de dados, Business Intelligence e Soluções de Enterprise Performance Management, antes de migrar para Data Science. Responsável por um dos principais blogs em Data Science e Big Data do Brasil, o Ciência e Dados, David está conduzindo um dos maiores projetos de Big Data do Canadá, onde vive atualmente.
- b) Eduardo M. – Cientista de Dados – 20 anos de experiência na área de Banco de Dados, professor da UFRJ, Coordenador Do curso do Big Data do Instituto Infinet no Rio de Janeiro. Consultor nas áreas de Banco de Dados, Data Base Architect & DBA.

- c) Regis E. – Prof. Doutor em Economia pela Universidade do RS. Formação em R Programming – JHU – Estados Unidos. Cientista de Modelos Macroeconômicos. Desenvolveu a árvore do Impeachment, previsão do resultado do Impeachment brasileiro.
- d) Julio Z. – Cientista de dados: Consultor e professor de Estatística. Bacharel em Estatística (UFRGS) com Mestrado em Engenharia de Produção (UFRGS)
- e) Suemar C. – Graduado em Ciência da Computação e Pós-graduado em Segurança da Informação em Redes de Computadores e Sistemas. Professor universitário em disciplinas de programação como C# e Android. Desenvolvedor com foco em mobile, principalmente Android. Especialista em Machine Learning e Aplicações Analytics.
- f) Marconi V. – PMP, MVP in Project. Experiência em planejamento e consultoria de gerenciamento de projetos nas indústrias de TI, petroquímica, mineração, energia, siderúrgica, automobilística e construção civil, incluindo gestão de custos, análise de riscos, implantação e administração de Sistemas de Big Data. Autor do livro: Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação.

O valor total desta contratação é de **R\$ 1.180,00** (um mil, cento e oitenta reais), para 1(um) servidor, estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 213.982 – PO Capacitação de RH – Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 33.90.40.20.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – **SIASG** é: **21172** – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Demais condições, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

Marister Zequinão de Almeida  
Seção de Elaboração de Editais

Maria Carolina Marques Gomes  
Chefe da Seção de Elaboração de Editais

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

Participação de 01 (um) servidor no Curso “SQL Para Data Science”.

#### **2. OBJETIVO DO CURSO**

Aprimorar as habilidades do servidor inscrito naquilo que se refere à extração, consulta e manipulação de dados a partir dos diversos ambientes de bancos de dados em uso no TRE/PR.

#### **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **3.1. Introdução**

- a) Bem-Vindo(a) ao Curso SQL Para Análise de Dados e Data Science
- b) Navegando pela Data Science Academy
- c) Perguntas e Respostas
- d) Apresentação da DSA
- e) Apresentação dos Instrutores
- f) Suporte e Canais de Comunicação
- g) Termos e Condições de Uso
- h) Conteúdo Programático
- i) Trilha de Aprendizagem - Formação Analista e Dados
- j) Abordagem ao Curso
- k) Avaliação e Certificado de Conclusão
- l) Pré-Requisitos Para Este Curso
- m) Requisitos de Hardware e Software
- n) Uma Breve História da Linguagem SQL
- o) O Que é Linguagem SQL?
- p) O Papel da Linguagem SQL na Ciência de Dados
- q) SQL e Data Science No Mercado de Trabalho
- r) E-book Guia de Estudo e Aprendizagem da Data Science Academy
- s) Bibliografia, Referências e Links Úteis

##### **3.2. Preparação do Ambiente de Trabalho**

- a) Introdução
- b) Começando o Trabalho
- c) Ferramentas Usadas Neste Curso
- d) Script Para Criação do Ambiente de Trabalho no Docker
- e) Preparando o Ambiente de Trabalho com Docker no Windows - Parte 1/2
- f) Preparando o Ambiente de Trabalho com Docker no Windows - Parte 2/2
- g) Preparando o Ambiente de Trabalho com Docker no MacOS - Parte 1/2
- h) Preparando o Ambiente de Trabalho com Docker no MacOS - Parte 2/2
- i) Preparando o Ambiente de Trabalho com Docker no Linux - Parte 1/2
- j) Preparando o Ambiente de Trabalho com Docker no Linux - Parte 2/2
- k) Convenções Adotadas no Curso
- l) Bibliografia, Referências e Links Úteis

##### **3.3. Primeiros Passos com Linguagem SQL**

- a) Introdução
- b) Iniciando a Jornada no Aprendizado da Linguagem SQL
- c) Explorando os Objetos do Banco de Dados

- d) Criando um Schema Para Organizar os Objetos do Banco de Dados
- e) Criando Uma Tabela no Banco de Dados - Método 1
- f) Criando Uma Tabela no Banco de Dados - Método 2
- g) Carregando a Tabela
- h) Executando Sua Primeira Consulta ao Banco de Dados
- i) Anatomia de Uma Query SQL
- j) Compreendendo a Instrução SELECT
- k) Usando a Cláusula ORDER BY
- l) Usando a Cláusula WHERE
- m) Revisão
- n) Scripts e Datasets do Capítulo
- o) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.4. Fundamentos da Linguagem SQL - Parte 1**

- a) Introdução
- b) Filtros na Consulta SQL
- c) Trabalhando com Filtro de Coluna
- d) Trabalhando com Filtro de Linha
- e) Operadores Lógicos x Operadores Relacionais
- f) Trabalhando com Filtros e Operadores Relacionais - Parte 1/2
- g) Trabalhando com Filtros e Operadores Relacionais - Parte 2/2
- h) Trabalhando com Filtros e Operadores Lógicos - Parte 1/3
- i) Trabalhando com Filtros e Operadores Lógicos - Parte 2/3
- j) Trabalhando com Filtros e Operadores Lógicos - Parte 3/3
- k) Operador IN
- l) Operador LIKE
- m) Operador BETWEEN
- n) Exercício 1 - Relatório com Dados do RH
- o) Scripts e Datasets do Capítulo
- p) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.5. Fundamentos da Linguagem SQL - Parte 2**

- a) Introdução
- b) Solução do Exercício 1 - Parte 1/2
- c) Solução do Exercício 1 - Parte 2/2
- d) Funções de Agregação em SQL - Parte 1/3
- e) Funções de Agregação em SQL - Parte 2/3
- f) Funções de Agregação em SQL - Parte 3/3
- g) Manipulação de Datas com SQL - Parte 1/2
- h) Manipulação de Datas com SQL - Parte 2/2
- i) Trabalhando com Subqueries - Parte 1/2
- j) Trabalhando com Subqueries - Parte 2/2
- k) Exercício 2 - Analisando e Resumindo Dados de Clientes
- l) Exercício 3 - Analisando e Resumindo Dados de Produtos
- m) Exercício 4 - Analisando e Resumindo Dados de Fornecedores
- n) Exercício 5 - Analisando e Resumindo Dados de Vendas
- o) Scripts e Datasets do Capítulo
- p) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.6. Usando Linguagem SQL Para Categorização, Codificação e Binarização de Variáveis**

- a) Introdução
- b) Solução do Exercício 2
- c) Solução do Exercício 3
- d) Solução do Exercício 4
- e) Solução do Exercício 5
- f) Tipos de Dados - Quantitativos e Qualitativos
- g) O Que é Categorização?
- h) O Que é Codificação (Encoding)?

- i) O Que é Binarização?
- j) Lab 1 - Transformações em Dados de Vendas com SQL
- k) Lab 1 - Visão Geral
- l) Lab 1 - Fonte de Dados e Dicionário de Dados
- m) Lab 1 - Carregando os Dados no Banco de Dados
- n) Lab 1 - Instrução CASE
- o) Lab 1 - Aplicando Categorização com SQL
- p) Lab 1 - Aplicando Encoding com SQL
- q) Lab 1 - Aplicando Binarização com SQL
- r) Lab 1 - Label Encoding x One-Hot Encoding
- s) Lab 1 - Aplicando Label Encoding com SQL
- t) Lab 1 - Aplicando One-Hot Encoding com SQL
- u) Lab 1 - Criando o Dataset Final Após as Transformações
- v) Exercício 6 - Preparando um Dataset Para Modelagem Preditiva
- w) Scripts e Datasets do Capítulo
- x) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.7. Consultas SQL com Junção de Tabelas**

- a) Introdução
- b) Solução do Exercício 6
- c) O Que é Um Relacionamento Entre Dados?
- d) O Que é Integridade Referencial?
- e) Introdução à Junção de Tabelas
- f) Estrutura Básica de Uma Consulta SQL com Junções
- g) Trabalhando com Junções SQL - INNER JOIN
- h) Trabalhando com Junções SQL - LEFT JOIN
- i) Trabalhando com Junções SQL - RIGHT JOIN
- j) Trabalhando com Junções SQL - FULL JOIN
- k) Trabalhando com Junções SQL - CROSS JOIN
- l) Trabalhando com Junções SQL - SELF JOIN
- m) UNION e UNION ALL
- n) Cláusulas ON e USING
- o) Junção de Múltiplas Tabelas
- p) Junções com Condições
- q) Subqueries com Junções
- r) Agregações com Junções
- s) Performance e Otimização
- t) Boas Práticas ao Trabalhar com Junções
- u) Exercício 7 - Detectando e Resolvendo Problemas de Integridade Referencial
- v) Scripts e Datasets do Capítulo
- w) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.8. Trabalhando com Agregação Para Análise de Dados**

- a) Introdução
- b) Solução do Exercício 7
- c) O Que é Agregação de Dados?
- d) Introdução à Agregação de Dados
- e) Funções de Agregação - COUNT
- f) Funções de Agregação - MAX
- g) Funções de Agregação - MIN
- h) Funções de Agregação - SUM
- i) Funções de Agregação - AVG
- j) Funções de Agregação - GROUP\_CONCAT
- k) Cláusula GROUP BY
- l) Cláusula HAVING
- m) Agregação com Condicionais
- n) Agregações Encadeadas e Aninhadas
- o) Agregação com Junções

- p) Cálculos com Resultados Agregados
- q) Agregações Distintas
- r) Trabalhando com Grouping Sets, CUBE e ROLLUP
- s) Performance de Consultas Agregadas
- t) Exercício 8 - Usando Agregação Para Criar Um Relatório de Vendas com SQL
- u) Scripts e Datasets do Capítulo
- v) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.9. Funções Window e Subqueries**

- a) Introdução
- b) Solução do Exercício 8
- c) Abrindo Uma Janela Para os Dados com Window Functions
- d) Funções Window Básicas - ROW\_NUMBER()
- e) Funções Window Básicas - RANK()
- f) Funções Window Básicas - DENSE\_RANK()
- g) Funções Window de Agregação - SUM(), AVG(), MIN() e MAX()
- h) Aggregate Window Function
- i) Cláusula OVER
- j) Função OVER Por Todo Dataset
- k) Window Function Partition
- l) Cláusula PARTITION BY
- m) Subqueries Correlatas
- n) Subqueries com Agregação
- o) Common Table Expressions (CTEs) e Views Temporárias
- p) Performance e Otimização
- q) NTILE, LAG e LEAD
- r) Funções de Data em Sumários de Agregação
- s) EXTRACT, DATE\_ADD, DATE\_SUB e DATEDIFF
- t) Exercício 9 - Calculando Estatísticas com Window Functions
- u) Scripts e Datasets do Capítulo
- v) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.10. Análise Exploratória de Dados com SQL**

- a) Introdução
- b) Solução do Exercício 9
- c) O Que Exatamente Estamos Procurando na Análise Exploratória de Dados (EDA)?
- d) Lab 2 - Análise Exploratória de Dados Contábeis
- e) Lab 2 - Visão Geral
- f) Lab 2 - Sumarização de Dados
- g) Lab 2 - Distribuição de Dados
- h) Lab 2 - Análise Multivariada
- i) Lab 2 - Identificação de Outliers
- j) Lab 2 - Análise de Séries Temporais
- k) Lab 2 - Correlação e Associação
- l) Lab 2 - Visualização de Dados
- m) Lab 2 - Manipulação de Dados
- n) Lab 2 - Calculando a Média Móvel (Rolling Statistics)
- o) Lab 2 - Usando Common Table Expressions (CTE)
- p) Lab 2 - Agregação e Análise
- q) Lab 2 - Entregando o Resultado da Análise
- r) Exercício 10 - Identificando Erros em Relatórios Usando Linguagem SQL
- s) Scripts e Datasets do Capítulo
- t) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.11. Limpeza e Processamento de Dados com SQL**

- a) Introdução
- b) Solução do Exercício 10
- c) O Que Exatamente é a Limpeza de Dados?

- d) Qual a Diferença Entre Limpeza e Transformação de Dados?
- e) Principais Técnicas de Limpeza de Dados
- f) Lab 3 - Limpeza de Dados com Linguagem SQL
- g) Lab 3 - Visão Geral
- h) Lab 3 - Identificação de Dados Faltantes
- i) Lab 3 - Tratamento de Dados Faltantes
- j) Lab 3 - O Que São Complete Cases?
- k) Lab 3 - Remoção de Dados Duplicados
- l) Lab 3 - Detecção e Tratamento de Outliers
- m) Lab 3 - Conversão de Tipos de Dados
- n) Lab 3 - Normalização e Escala
- o) Lab 3 - Manipulação de Strings
- p) Lab 3 - Reorganização dos Dados
- q) Lab 3 - Criação e Transformação de Colunas
- r) Lab 3 - Mapeamento de Dados
- s) Lab 3 - Pivot Table com SQL
- t) Lab 3 - Transformação de Atributos e Parsing com SQL
- u) Lab 3 - Enriquecimento e Imputação com SQL
- v) Lab 3 - Validação de Dados
- w) Lab 3 - Otimização e Indexação
- x) Scripts e Datasets do Capítulo
- y) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.12. Análise de Dados com SQL**

- a) Introdução
- b) O Que Exatamente é a Limpeza de Dados?
- c) Qual a Diferença Entre Limpeza e Transformação de Dados?
- d) Principais Técnicas de Limpeza de Dados
- e) Lab 4 - Análise de Dados de Uma Rede de Varejo
- f) Lab 4 - Visão Geral
- g) Lab 4 - Compreensão do Negócio e Definição de Objetivos
- h) Lab 4 - Carregando os Dados no Banco de Dados
- i) Lab 4 - Análise Exploratória dos Dados com SQL
- j) Lab 4 - Manipulação e Transformação de Dados
- k) Lab 4 - Definindo a Estratégia Ideal de Análise dos Dados
- l) Lab 4 - O Que Usar Neste Caso, Função Window ou Agregação?
- m) Lab 4 - Identificando Padrões de Compra
- n) Lab 4 - Identificando Preferências dos Clientes
- o) Lab 4 - Identificando Sazonalidade
- p) Lab 4 - Analisando a Relação Entre as Variáveis
- q) Lab 4 - Extração de Insights e Tendências
- r) Lab 4 - Propondo Estratégias de Otimização de Estoque
- s) Lab 4 - Como Entregar o Resultado do Seu Projeto de Análise de Dados?
- t) Scripts e Datasets do Capítulo
- u) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.13. Programação no Banco de Dados com Linguagem SQL**

- a) Introdução
- b) Por Que Usar Programação em SQL?
- c) Carregando os Dados no Banco de Dados
- d) Instruções DML - INSERT
- e) Instruções DML - UPDATE
- f) Instruções DML - DELETE
- g) Diferença Entre View e View Materializada
- h) Trabalhando com Views
- i) Trabalhando com Materialized Views
- j) Trabalhando com Stored Procedures
- k) Trabalhando com Functions

- l) Trabalhando com Triggers
- m) Controle de Transações
- n) Manipulação de Erros
- o) Trabalhando com Cursor
- p) Scripts e Datasets do Capítulo
- q) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.14. Otimização de Consultas SQL**

- a) Introdução
- b) Por Que Otimizar Consultas SQL Faz Parte do Seu Trabalho Como Analista de Dados?
- c) O Que é Plano de Execução?
- d) Entendimento do Plano de Execução
- e) Análise de Desempenho de Consultas
- f) Indexação e o Impacto na Performance das Consultas
- g) Lab 5 - Otimizando a Performance de Queries Complexas
- h) Lab 5 - Visão Geral
- i) Lab 5 - Estratégias de Otimização de Consultas SQL
- j) Lab 5 - Otimização de Joins
- k) Lab 5 - Otimização de Subqueries e Views
- l) Lab 5 - Particionamento de Tabelas
- m) Lab 5 - Otimização de Funções e Procedimentos
- n) Lab 5 - Caching de Consultas
- o) Lab 5 - Analisando o Plano de Execução
- p) Boas Práticas Para Construir Consultas SQL
- q) Scripts e Datasets do Capítulo
- r) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.15. Projeto Especial - Linguagem SQL com Inteligência Artificial**

- a) Introdução
- b) Como Usar Inteligência Artificial e Machine Learning com Linguagem SQL?
- c) Visão Geral do ChatGPT e Suas Aplicações
- d) Importância da Integração Entre SQL e IA Para Análise de Dados
- e) Projeto Especial - Análise de Dados de Bancos de Dados Usando OpenAI GPT e Linguagem SQL
  - f) Projeto Especial - Visão Geral
  - g) Projeto Especial - Implementação - Parte 1/5
  - h) Projeto Especial - Implementação - Parte 2/5
  - i) Projeto Especial - Implementação - Parte 3/5
  - j) Projeto Especial - Implementação - Parte 4/5
  - k) Projeto Especial - Implementação - Parte 5/5
  - l) Projeto Especial - Conclusão
  - m) Scripts e Datasets do Capítulo
  - n) Bibliografia, Referências e Links Úteis

### **3.16. Avaliação e Certificado de Conclusão**

- a) Avaliação Final em Inglês (Opcional)
- b) Avaliação Final em Português

## **4. LOCAL E DATA**

O evento será realizado na modalidade a distância assíncrono, com carga horária de 96 (noventa e seis) horas aula, no período de 2 (dois) meses, de 26/02 a 26/04/2024.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 16/02/2024 13:59:37  
Por: MARISTER ZEQUINÃO DE ALMEIDA

**5.1.** Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

**5.2.** Atender às seguintes exigências:

**5.2.1.** Entrega de Certificado;

**5.2.2.** Apresentação de lista de presença do aluno (ou similar);

**5.2.3.** Avaliação de Reação.

**5.3.** Disponibilizar os conteúdos em forma de explanação teórica, dentre outras ferramentas, passo a passo com exemplos, *quizzes*, exercícios e estudo de casos, possibilitando o aluno testar seus conhecimentos e aplicá-los;

**5.4.** Disponibilizar, a partir do momento que o aluno estiver cadastrado e matriculado na Plataforma de treinamento, todo o conteúdo do curso para o acesso a qualquer momento pelo aluno;

**5.5.** Disponibilizar os vídeos dos conteúdos pelo período de 24 meses a partir da data de início do curso.

## 6. PROTEÇÃO DE DADOS

**6.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

**6.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**6.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

## 7. FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

**7.2.** Caberá ao **gestor**:

**a)** Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;

**b)** Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;

- c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

**7.3.** Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1.** O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

**8.2.** O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do aceite do objeto deste termo e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

**8.3.** Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

**8.4.** Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

**8.5.** O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

**8.6.** O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

**8.7.** O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

**8.8.** Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

**8.9.** A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

**8.10.** O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

**8.11.** Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária), devidos pelo TRE-PR entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =  $i/365$  (onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%)

I =  $(6/100)/365$ .

## 9. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/02/2024. Se decorrido um ano, os preços serão reajustados pela aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

## 10. SANÇÕES

**10.1.** O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, com a possível aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

**10.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 16/02/2024 13:59:37  
Por: MARISTER ZEQUINÃO DE ALMEIDA

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que da infração provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.2.1.** Conforme o disposto no inciso I do item 10.2, as infrações serão consideradas:

I - leves: quando o inadimplemento ou falha contratual, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarretar maiores consequências à sua continuidade.

II - médias: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade.

III - graves: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução da contratação, alterando sua continuidade.

IV - gravíssimas: quando o inadimplemento acarretar paralisação total da prestação dos serviços.

**10.2.1.1.** São condutas de natureza **LEVE**, passíveis de aplicação da sanção de advertência:

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
<b>1</b>	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
<b>2</b>	Atraso no início do curso;
<b>3</b>	Falta de retorno às comunicações do TRE;
<b>4</b>	Não emitir o documento fiscal dentro do prazo.

**10.2.1.2.** A sanção de multa será aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes parâmetros:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
<b>MÉDIA</b>	1. Atraso reiterado do início do curso e/ou não cumprimento do cronograma proposto.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Não entrega de documentos exigidos: certificado para o participante, lista de presença do aluno (ou similar) e avaliação de reação.	3% (três por cento) sobre o valor total da contratação
	3. Não fornecimento de material didático online e não disponibilização dos vídeos para acesso do aluno, pelo prazo de 21 meses após o término do curso, até 26/02/2026.	
<b>GRAVE</b>	1. Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação

GRAVÍSSIMA	1. Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Inadimplemento total do objeto contratado.	

**10.2.1.3.** Será aplicada a sanção de **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, no caso de recusa no aceite da nota de empenho. Penalidade: impedimento pelo período de até 1 (um) ano.

**10.2.1.4.** Será aplicada a sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de:

**a)** apresentar documentação ou declaração falsa. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 3 (três) anos;

**b)** praticar ato fraudulento. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;

**c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;

**d)** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos.

**10.3.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

**10.4.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.5.** A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a contratada à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

**10.6.** A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, considerando-se eficazes as intimações e notificações encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado no sistema de cadastramento de fornecedores – SICAF.

**10.7.** As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº.75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1º, inciso I) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

**10.8.** A contratada autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

**10.8.1.** Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

**10.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**10.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**10.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail [sca@tre-pr.jus.br](mailto:sca@tre-pr.jus.br), no horário das 12h às 19h.